



Decreto Nº 104 - de 24 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 688.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOT. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	80.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	60.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	10.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	60.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	10.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	80.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	70.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	250.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	360.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	360.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	688.000,00

Total Geral Acrescido

R\$ 688.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
24/09/21
Idene
Coordenadora de Gabinete



Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0077-159 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	90.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	90.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Setembro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
24/09/21
Carvalho
Coordenador(a) de Gabinete